



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 5.999, DE 08 DE AGOSTO DE 2005.**

**REGULAMENTA O EVENTO  
"BENTO EM DANÇA/2005".**

**ALCINDO GABRIELLI**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 1º, § único da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O evento "BENTO EM DANÇA/2005" é regulamentado nos termos deste decreto.

**Art. 2º** - O evento realizar-se-á nesta cidade no período de 07 a 16 de outubro de 2005 e é promovido pela Nat'Sport Centro Físico e Estético Ltda.

**Art. 3º** - Para a realização do evento a Municipalidade participará com a importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) que será repassada à entidade promotora do evento para ser investida em despesas com divulgação, promoção, organização geral do evento, material gráfico, bem como despesas de locação, água, luz, limpeza do parque de eventos e despesas postais.

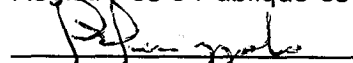
**Art. 4º** - A despesa resultante deste decreto correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:  
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
0901.2369500942.089 – Calendário de Eventos  
3.3.50.41.00000000 – Contribuições - 256

**Art. 5º** - A Nat'Sport Centro Físico e Estético Ltda, como entidade promotora do evento, deverá apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos, junto à Secretaria Municipal de Finanças até 20 de dezembro de 2005.


**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e cinco.**

Registre-se e Publique-se



**Patrícia Brun Perizzolo**  
Procuradora Geral do Município  
Processo nº 4270, de 25.05.2005.

  
**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 001  
e publicado (a)  
Em 08 / 08 / 2005